



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.055/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 034/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o(a) Srº(a) **Maria José Costa de Sousa**, inscrito(a) no CPF nº 262.280.842-91 e RG nº 1445127 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Antônio Alves Cava, nº s/n, bairro Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86, sediado (a) na Av. Canaã, nº 126 A, Centro, CEP 65.878-000, em São Pedro dos Crentes/MA, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Josafan Vieira da Silva**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1.462.487 SSP-MA**, e CPF nº 475.178.833-72, doravante designada simplesmente "**CONTRATADA**", tendo em vista o que consta no Processo nº 00.055/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1.1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de construção, elétrico e hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

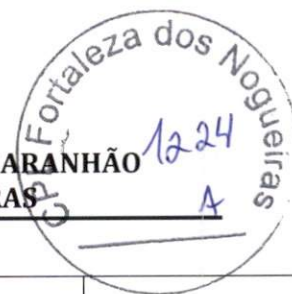
1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	QNT	UND	MEDIA	TOTAL
7	Argamassa AC II	MEGAMASSA	100	UND	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
9	Arruelas 1/2	ALUMINIO	1000	UND	R\$ 0,45	R\$ 450,00
12	Bacia sanitária comum	JADE	10	UND	R\$ 338,00	R\$ 3.380,00
19	Brita 1	S FRANCISCO	30	M ³	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
27	Cadeado 50 mm	PADO	5	UND	R\$ 59,50	R\$ 297,50
29	caixa d'água 1000 L	FORTLEV	10	UND	R\$ 395,00	R\$ 3.950,00
38	cano de descarga	KRONA	10	UND	R\$ 16,00	R\$ 160,00
43	Coluna Pronta 7X14 cm de 10,0 mm C= 6 m	ACO	10	UND	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
49	Curva soldável PVC 20 mm	KRONA	50	UND	R\$ 2,60	R\$ 130,00
53	Curva soldável PVC 40 mm	KRONA	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
58	Disco de corte p/ aço	FARMASTIL	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
69	Eletroduto condutele 1 1/2" C=3,00 M	GERDAU	10	UND	R\$ 163,50	R\$ 1.635,00
84	Fio cabo flex 4 mm ² Rolo de 100 m	SIL	10	ROLO	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
87	Fita alta fusão 10mts	IMPERIAL	30	UND	R\$ 18,50	R\$ 555,00
92	Garfo p/ rolo 23CM	VOX	10	UND	R\$ 24,00	R\$ 240,00
95	Impermeabilizante Asfáltico Balde 18 L	VEDACIT	10	UND	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
98	Interruptor Simples sobrepor	PLUZIE	10	UND	R\$ 15,50	R\$ 155,00
105	Joelho liso PVC soldável 32 mm	KRONA	50	UND	R\$ 3,00	R\$ 150,00
122	Lâmpada plafon led 18 W embutir	FOXLUX	5	UND	R\$ 27,50	R\$ 137,50
127	Lâmpada plafon led 32 W sobrepor	FOXLUX	5	UND	R\$ 54,00	R\$ 270,00
135	Luva lisa PVC esgoto 200 mm	KRONA	10	UND	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
136	Luva lisa PVC soldável 25	KRONA	50	UND	R\$ 2,00	R\$ 100,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



	mm					
141	Luva lisa PVC soldável 75 mm	KRONA	10	UND	R\$ 41,50	R\$ 415,00
149	Parafuso de vaso	CASTELO	100	UND	R\$ 4,50	R\$ 450,00
156	Pino macho 20 A	PLUZIE	20	UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
161	Porcelanato PEI 4 60X60 cm	INCOPIISO	10	M ²	R\$ 108,00	R\$ 1.080,00
163	Porta de compensado 2,10X0,60 M	CLM	10	UND	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
164	Porta de compensado 2,10x0,80 M	CLM	10	UND	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
173	Prego 18x36	GERDAU	30	KG	R\$ 26,00	R\$ 780,00
178	Quadro de distrib. com aterramento p- 18 disj. 100 A barra de neutro	AMANCO	10	UND	R\$ 74,50	R\$ 745,00
183	Redução PVC soldável 25-20	KRONA	50	UND	R\$ 3,00	R\$ 150,00
190	Registro comum de plástico 20 mm	KRONA	10	UND	R\$ 18,50	R\$ 185,00
194	Selador acrílico 18L	BELLA	10	UND	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
197	Sifão garganta triplo	KRONA	10	UND	R\$ 24,00	R\$ 240,00
202	Tê liso PVC soldável 50 mm	KRONA	50	UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
213	Telha de Cumeeira de fibrocimento 1,10x0,50 m Espessura 4 mm	BRASILITE	10	UND	R\$ 30,00	R\$ 300,00
217	Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10 mts Espessura 6mm	BRASILITE	10	UND	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
223	Tinta acrílica interna 18L	MILAO	10	UND	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
227	Tomada 10 A com 2 interruptores embutir	PLUZIE	10	UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
232	Tomada sobrepor 10 A	PLUZIE	10	UND	R\$ 18,00	R\$ 180,00
237	Treliça TG 8	TRELIACO	20	UND	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
243	Trincha 3/4"	ATLAS	10	UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
251	Tubo PVC soldável 25 mm	KRONA	20	UND	R\$ 27,00	R\$ 540,00
	VALOR TOTAL					R\$ 48.815,00






2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 48.815,00** (quarenta e oito mil, oitocentos e quinze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

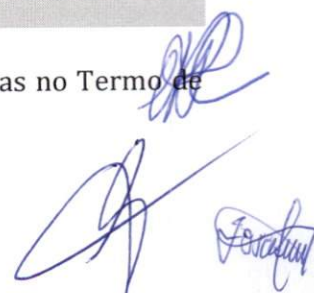
7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA





9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de janeiro de 2024.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Prefeitura
**Fortaleza
dos Nogueiras**
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Maria José Costa de Sousa
Secretário (a) Municipal de Educação
Decreto nº 02/2021

Silvio Barros de Macedo

Decreto nº 004-E

Fiscal de Contrato

J.V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES

CNPJ sob o nº 11.454.699/0001-86

Empresa Contratada

Josafan Vieira da Silva

CPF nº 475.178.833-72

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 658.518.173-74

Nome:

CPF: 040.153.513-47